

Vitória (ES), terça-feira, 28 de Maio de 2024.

49

Art. 3º O Plano de Aplicação aprovado pelo Conselho, juntamente com todos os documentos necessários, quais sejam, Ata da Elaboração e Aprovação do Plano assinado pelo Conselho de Escola, Ofício, DCTFWeb, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual, deverão ser **entranhados** ao processo que deu origem ao recurso, já existente no E-Docs e **despachados** à Subgerência de Prestação de Contas de Programas e Subvenção à Escola - SPCP, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 4º Os procedimentos para a fiel execução da presente Portaria pelo Conselho de Escola serão os mesmos já adotados, observando a Lei 12.006 de 21 de dezembro de 2023, a Portaria nº 019-R, de 22 de janeiro de 2024 e a Portaria nº 166-R, de 19 de julho de 2022.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 27 de maio de 2024.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

ANEXO ÚNICO

Nº	SRE	MUNICÍPIO	ESCOLA	CONSELHO	CUSTEIO
1	CARIACICA	VIANA	EEEFM MARIA DE NOVAES PINHEIRO	CE - MARIA DE NOVAES PINHEIRO	R\$24.000,00
TOTAL GERAL					R\$24.000,00

Protocolo 1329019**DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXTERNA****PORTARIA N º 130-R, de 27 de maio de 2024**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais, de acordo com a **Lei nº 12.024, de 26 de dezembro de 2023**, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de **2024**, a **Portaria SEP nº 001-R, de 03 de janeiro de 2024 que aprova os Quadros de Detalhamento das Despesas Orçamentárias - QDD** e os Decretos nº 3541-R, de 12 de março 2014 e Nº 3636-R de 19 de agosto de 2014, que dispõem sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários,

RESOLVE:

Art. 1º - Descentralizar a execução do(s) crédito(s) orçamentário(s) prevista no Termo de Cooperação **Nº. 101/2022** na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Descentralização de Créditos com a finalidade de viabilizar o pagamento aos policiais da Companhia Especializada de Polícia Escolar em decorrência da execução de ISEO - Indenização Suplementar de Escala Operacional, em conformidade com o estabelecido na Cláusula Segunda, alínea "r", do Termo de Cooperação Técnica nº 072/2022.

II - Termo de Cooperação nº.: 101/2022, de 30/12/2022

III - VIGÊNCIA Data de início: 27/05/2024

Data de término: 31/12/2024

IV - DE/Concedente:

Órgão: 42 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

UO: 42101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

UG: 420101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

V - PARA/Executante:

Órgão: 45 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

UO: 45103 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

UG: 450103 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

VI - CRÉDITO

DESCENTRALIZAÇÃO DE CREDITO											
UG EMITENTE:			420101			UG FAVORECIDA:			450103		
ESFERA	CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO (NOME DA AÇÃO)	FONTE RECURSO	NATUREZA DESPEZA	UGR	PLANO ORÇAMENTÁRIO	VALOR (R\$)			
	UO	PROG. TRABALHO									
10	42101	12.362.0032.2356	MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS NAS ESCOLAS DE ENSINO MÉDIO	2500000000	3.3.90.93	420101	2744	594.038,40			
CRONOGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO MENSAL DE LIBERAÇÃO DE COTA DISPONÍVEL A EMPENHAR											
JAN:	MAI:	594.038,40		SET:							
FEV:	JUN:			OUT:							
MAR:	JUL:			NOV:							
ABR:	AGO:			DEZ:							

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Espírito Santo, 27 de maio de 2024

Vitor Amorim de Angelo
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 1329030

PORTARIA Nº 731-S, DE 27 DE MAIO DE 2024.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975,

RESOLVE:

LOCALIZAR, a partir de 13/05/2024 até 31/01/2025, **SHIRLENE PIRES MESQUITA**, MaPP, nº funcional 2769735, vínculo 1, na Secretaria de Estado da Educação - SEDU, na **GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**, nível de atuação 33, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, nos termos do parágrafo único do art. 18 e art. 31 da Lei nº 5.580, publicada no Diário Oficial de 14/01/1998.

Vitória, 27 de maio de 2024.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 1329178

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2024.000115.42101.05

Contratante: Secretaria de Estado da Educação-SEDU

ID da contratação: 2024.500E0600020.16.0002

Processo Nº: 2024-H2559

Forma de Contratação: Adesão à ARP 017/2023 - CREFES - Pregão Eletrônico Nº 013/2023 -Processo Nº 2023-VKSGB

Ata de Registro de Preços: ARP Nº 017/2023 - Lotes 01 e 02

Contratado: ARRUDA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI

CNPJ: 30.681.395/0001-04

Objeto: Aquisição de papel toalha e papel higiênico com dispensadores em comodato para suprir as necessidades desta SEDU.

Valor: R\$ 258.800,00

Prazo de Execução: 10 (dez) dias úteis a contar da publicação do extrato da AF - autorização de fornecimento no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo.

Data de Assinatura: 27/05/2024

Fonte: 500

Responsável pela assinatura: Josivaldo Barreto de Andrade

Cargo: Subsecretário de Administração e Finanças-SEAF

Protocolo 1328865

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2023

Contratante: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.

Processo nº: 2023 -L7JJDG

Forma de Contratação: Tomada de Preços Nº 002/2023

Contratada: CAJ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

Objeto: acréscimo quantitativo e qualitativo ao Contrato nº 025/2023, no percentual de 48,34%, correspondente a R\$665.077,17 (seiscentos e sessenta e cinco mil e setenta e sete reais e dezessete centavos), e o decréscimo, no percentual de 1,42% correspondente a R\$19.584,63 (dezenove mil e quinhentos e oitenta e quatro reais e sessenta e três centavos), resultando em um acréscimo do valor do contrato de R\$645.492,54 (seiscentos e quarenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta e quatro centavos), conforme autorização prevista na Cláusula Sexta do Contrato, e no previsto no artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93, bem como, a prorrogação do prazo vigência do Contrato n.º 025/2023 por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 06/05/2024, e o **prazo de execução** por mais 120 (cento e vinte) dias a contar de 03/05/2024, conforme autorização prevista na sua Cláusula Oitava o previsto no artigo 57, § 1º, da Lei 8.666/93.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho:

10.42.101.12.361.0033.1672 e 10.42.101.12.362.0033.1673

Elemento de Despesa: 449051

Fonte: 500

Josivaldo Barreto de Andrade
Subsecretário de Administração e Finanças

Protocolo 1328875